PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 934/2025 – CM

Garça, 12 de setembro de 2025.

Requerimento nº	990/2025
Vereador:	Leandro Marino
Assunto:	Solicita informações sobre aplicação de multas relacionadas à Zona Azul no ano de 2025.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra o Diretor do Departamento de Trânsito informou o que segue:

1) No ano de 2025 não foi aplicada nenhuma multa referente ao descumprimento do sistema rotativo de estacionamento "Zona Azul", ressaltando que o Ministério Público solicitou através do ofício nº 052/2025, da 1ª Promotoria da Justiça local, que as Leis nºs 5.327/2019 e 5.431/2021, bem como o Decreto nº 9.448/2021, não estabeleciam um tempo máximo de estacionamento na vaga de zona azul, que havia a previsão dos valores para as primeiras horas, mas não havia sido definido um tempo máximo de permanência do veículo. Tendo o Prefeito Municipal regulamentado via Decreto o tempo máximo para 4 (quatro) horas, posteriormente, foram efetuadas a requisição de adesivos para colocarem em todas as placas de zona azul da cidade, indicando o tempo máximo e os fiscais já voltaram a fiscalizar os carros estacionados nas áreas delimitadas de zona azul;

2) O sistema de zona azul permanece em vigência;

3) Não procede esta informação, nunca houve qualquer tipo de orientação para que os fiscais deixassem de fazer qualquer tipo de autuação de trânsito.

Atenciosamente,

JOSE ALCIDES FANECO:03217574834

Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
Dados: 2025.09.16 16:52:25 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
RAQUEL SARTORI
Câmara Municipal de Garça
NESTA